

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 83, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Revogado pela Portaria CNMP-PRESI n° 51, de 2 de maio de 2018 Vide Portaria CNMP-PRESI n° 124, de 3 de outubro de 2016

Institui Grupos de Trabalho vinculados à Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de Defesa do Meio Ambiente e de Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e o art. 12, XVII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público — RICNMP), RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de Defesa do Meio Ambiente e de Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais, criada pela Resolução nº 145, de 14 de junho de 2016, os seguintes Grupos de Trabalho:

I - GT1: Recursos hídricos, saneamento ambiental e resíduos sólidos;

II - GT2: Agrotóxicos e produtos perigosos;

III - GT3: Licenciamento ambiental, mineração e grandes empreendimentos;

IV - GT4: Biomas, áreas protegidas e patrimônio cultural; e

V GT5: Ordem urbanística e patrimônio cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a alínea c do § 1º do art. 33 da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014.

Brasília DF, 27 de julho de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS